



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.comprasnet.gov.br, às **9h do dia 11/11/2014**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 067/2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna, visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006 e pelo Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna, visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

1.2. Integram o Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta e seus anexos, quando for o caso, serão encaminhados por meio do sistema eletrônico "comprasnet", via Internet.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta eletrônica, contendo o **valor total do lote** para prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, a partir do dia da divulgação do Edital até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. A Proposta Eletrônica deverá indicar o **VALOR TOTAL DO LOTE**, objeto deste Edital, e seu encaminhamento pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

4.7.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

4.7.2. Deverá conter na proposta as condições de pagamento, que será no dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

4.7.3. Deverá conter na proposta o prazo de validade que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.8. A Proposta de Preços Analítica, na forma do Anexo II – Modelo Completo da Proposta deverá ser enviada por meio do sistema “comprasnet”, contendo, obrigatoriamente, as especificações detalhadas dos serviços, objeto deste Edital, bem como os valores unitários por hora trabalhada e total do lote, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

4.9. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

4.10. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas referentes à completa execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais necessários, taxas, fretes, deslocamento, alimentação, hospedagem, passagens, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Edital.

4.11. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**.

5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital.

7.1.1. Para classificação e julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE** para prestação dos serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna, visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, consoante **Anexo II – Modelo Completo da Proposta**, que servirá de base para formulação da proposta inicial, oferta de lances, bem como para definição do vencedor.

7.2. Caso a proposta não seja aceitável, ou o licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e houver proposta apresentada por licitante que detenha essa(s) condição(ões), proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, que apresentem propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, caracterizando-se dessa forma uma situação de empate, terão asseguradas, como critério de desempate, a preferência de contratação;

7.3.2. Para efeito do disposto no subitem acima, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exerça o direito de preferência na forma do subitem 7.3.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessa hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

7.3.2.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.5. O disposto no subitem 7.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Nas situações previstas nos subitens 7.1, 7.2. e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante, para que seja obtido preço melhor.

7.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O licitante que ofertou o menor valor total do lote, obriga-se a encaminhar ao CRCMG, via sistema eletrônico ou via e-mail para o endereço compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, proposta detalhada (especificações, preços unitários por hora trabalhada e demais condições, datada e assinada) e ajustada ao seu último lance/negociação.

7.6. Constituirá motivo para a desclassificação de propostas:

7.6.1. Cotação de preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove sua coerência com os preços de mercado.

7.6.2. Descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

7.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de menor valor total do lote, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a **regularidade fiscal**.

8.1.2. **Apresentação dos documentos a seguir relacionados**, a serem encaminhados via e-mail para o endereço compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG, sendo:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

8.1.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

8.1.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

8.1.2.3. Um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Edital e Anexo I.

8.1.2.4. Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento, em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, via e-mail para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 8.1.2.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão, a proposta com os valores unitários por hora trabalhada e total do lote, datada, assinada e em via original, para o endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta de Contrato, **Anexo VI**, que integra este Edital.

10.4. A assinatura do Contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

10.4.1. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, inclusive, durante toda a vigência contratual.

10.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 10.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

11. DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado, cuja minuta, **Anexo VI**, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

11.2. As condições de execução dos serviços, vigência, condições de pagamento, acompanhamento e fiscalização, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes da minuta do Contrato, **Anexo VI**.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

13.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

13.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

13.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.8. Na hipótese de não haver expediente normal na data prevista para a abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia de funcionamento regular desta Instituição, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

13.11. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito. As manifestações deverão ser enviadas para o e-mail compras@crcmg.org.br.

13.13. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

13.14. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasnet.gov.br, até a data da realização da sessão pública.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

15. DOS ANEXOS

O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Completo da Proposta

Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2014.

Júlio César da Silva
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no item 3 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A certificação do CRCMG no Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ (ISO 9001:2008) tem contribuído consideravelmente para a melhoria na execução das diversas atividades desempenhadas pelo órgão, buscando sempre maior eficiência e celeridade no atendimento aos profissionais da contabilidade, assim como a todos que tenham interesse no exercício da profissão contábil; na padronização dos processos internos, bem como no aperfeiçoamento das rotinas administrativas.

Dessa forma, a contratação dos serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna pretende garantir que, através de acompanhamento dos processos, capacitação dos colaboradores e monitoramento dos resultados, o CRCMG alcance a recertificação à Norma, bem como sua manutenção.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE I
<p>Item I – Serviços de Consultoria:</p> <p>Objetivo: Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, visando à recertificação ISO 9001:2008.</p> <p>Carga horária: Deverão ser prestadas até, no máximo, 96 (noventa e seis) horas de consultoria, durante a vigência do contrato.</p>
<p>Item II – Serviços de Treinamento:</p> <p>Objetivo: Curso de interpretação da norma ISO 9001:2008 para os funcionários do CRCMG.</p> <p>Carga horária: 16 (dezesesseis) horas de treinamentos.</p> <p>Quantidade de participantes: Turma de até 20 pessoas.</p>
<p>Item III – Serviços de Auditoria Interna:</p> <p>Objetivo: O CRCMG realizará até 2 (duas) auditorias internas, devendo os trabalhos de auditoria serem executados pelos auditores da contratada.</p> <p>Carga horária: Deverão ser 16 (dezesesseis) horas por auditoria, totalizando 32 (trinta e duas) horas de auditoria, durante a vigência do contrato.</p>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

4. ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

4.1. O CRCMG é um Órgão de fiscalização profissional, criado pelo Decreto Lei 9.295/96, que tem como objetivo a fiscalização do exercício da profissão contábil, em todo o Estado de Minas Gerais.

4.2. O CRCMG possui, atualmente, 90 (noventa) funcionários.

4.3. A estrutura organizacional do CRCMG é composta de três diretorias, sete gerências e quatro assessorias.

4.4 - O CRCMG possui o certificado ISO 9001 desde novembro/2005, obtendo a sua última recertificação em novembro/2011.

4.5 - Escopo da certificação: registro e fiscalização do exercício da profissão contábil, finanças (cobrança, contas a pagar e contabilidade), comunicação, desenvolvimento profissional (educação continuada e eventos), administrativo (licitação, admissão, férias, folha de pagamento e transporte), atendimento e biblioteca.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, na sede do Conselho, através de seus funcionários devidamente qualificados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

5.2. Fornecer toda mão de obra e materiais necessários à prestação dos serviços.

5.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários aos seus funcionários incumbidos da execução dos serviços, bem como pelas eventuais horas-extraordinárias, as quais deverão ser remuneradas, encargos trabalhistas e previdenciários, remuneração com acidentes de trabalho, benefícios fornecidos posteriormente, despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, passagens, assim como as demais despesas devidas resultantes da prestação dos serviços objeto deste Edital, inclusive as de causas trabalhistas.

5.4. Definir, em conjunto com o CRCMG, o planejamento global dos serviços e cumprir com o que for definido no programa.

5.5. Elaborar relatórios após a prestação dos serviços, quando solicitados.

5.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços objeto deste Edital.

5.7. Fornecer material didático para treinamento dos funcionários da CONTRATANTE.

5.8. Fornecer os certificados de todos os treinamentos que ocorrerem.

5.9. Concluir os serviços, conforme prazo estabelecido pelo contratante.

5.10. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

5.11. Prestar os serviços objeto deste Edital, na sede do CRCMG, em Belo Horizonte/MG, em datas a serem definidas pelo CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

5.12. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, inclusive quanto à regularidade das certidões do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

6.1. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo fixado neste contrato, sob pena de aplicação de multa de 2% (dois por cento) por atraso injustificado do pagamento.

6.2. Disponibilizar à contratada as informações necessárias e pertinentes à execução dos serviços.

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo requerer a correção e reexecução dos serviços prestados em desacordo com este instrumento.

6.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o número de horas efetivamente prestadas, mediante a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, relatório mensal de atividades, caso tenha ocorrido prestação de serviços, e das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, sem reajuste, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite legal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação do serviço, por atraso injustificado na sua prestação.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

9.1.1 - A contratada estará sujeita às sanções tratadas na alínea “b” do item 9.1, principalmente, nas seguintes situações:

- a) atrasos recorrentes nos cumprimentos dos prazos estabelecidos na sua proposta;
- b) recusa em corrigir ou reexecutar os serviços que forem prestados em desacordo com objeto deste Edital;
- c) descumprimento de qualquer outra condição estipulada no Contrato e em sua proposta.

9.1.2 - Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas na alínea “a” do item 9.1.

9.1.3 - A retenção referida no item anterior será efetivada logo após a contratada ser comunicada, garantida a apresentação de sua defesa no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.1.4 - As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

10 – DO PREÇO

Os preços são fixos não comportando qualquer reajuste durante a vigência do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

ANEXO II

MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

LOTE I				
ITEM	UNID	QTDE	VALOR/HORA	VALOR TOTAL
I - Serviços de Consultoria Objetivo: Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, visando à recertificação ISO 9001:2008. Carga horária: Deverão ser prestadas até, no máximo, 96 (noventa e seis) horas de consultoria, durante a vigência do contrato.	Horas	96	R\$ ____,_ (.....)	R\$ ____,_ (.....)
II - Serviços de Treinamento Objetivo: Curso de interpretação da norma ISO 9001:2008 para os funcionários do CRCMG. Carga horária: 16 (dezesesseis) horas de treinamentos. Quantidade de participantes: Turma de até 20 pessoas.	Horas	16	R\$ ____,_ (.....)	R\$ ____,_ (.....)
III - Serviços de Auditoria Interna Objetivo: O CRCMG realizará até 2 (duas) auditorias internas, devendo os trabalhos de auditoria serem executados pelos auditores da contratada. Carga horária: Deverão ser 16 (dezesesseis) horas por auditoria, totalizando 32 (trinta e duas) horas de auditoria, durante a vigência do contrato.	Horas	32	R\$ ____,_ (.....)	R\$ ____,_ (.....)
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ ____,_ (.....)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

Observação: Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades do CRCMG, não gerando a obrigação de consumação de toda a carga horária prevista neste Termo.

CONDIÇÕES GERAIS:

Os preços acima oferecidos incluem todas as despesas referentes à completa execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais necessários, taxas, fretes, deslocamento, alimentação, hospedagem, passagens, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Edital.

O pagamento será efetuado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o número de horas efetivamente prestadas, mediante a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, relatório mensal de atividades, caso tenha ocorrido prestação de serviços, e das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

A licitante deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, inclusive quanto à regularidade das certidões do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os itens desta proposta correspondem exatamente às especificações e exigências contidas no Edital nº 030/2014 e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da empresa



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ - _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 8.1.2.4 do Edital nº 030/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

() **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, Contador xxxxxxxxxxxxxx de ora em diante denominado CRCMG, e de outro xxxxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, na Rua/Avxxxxxxxx, nºxxxx, Bairroxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representado por seu representante legalxxxxxxxx, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei Nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006 e Decreto 6.204, de 05/09/2007, com aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 030/2014.

1.2. Integram este instrumento o Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 030/2014 e proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar os serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna visando à manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG, na sede do CRCMG, através de seus funcionários devidamente qualificados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

2.2. Fornecer toda mão de obra e materiais necessários à prestação dos serviços.

2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários aos seus funcionários incumbidos da execução dos serviços, bem como pelas eventuais horas-extraordinárias, as quais deverão ser remuneradas, encargos trabalhistas e previdenciários, remuneração com acidentes de trabalho, benefícios fornecidos posteriormente, despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, passagens, assim como as demais despesas devidas resultantes da prestação dos serviços objeto deste Edital, inclusive as de causas trabalhistas.

2.4. Definir, em conjunto com o CRCMG, o planejamento global dos serviços e cumprir com o que for definido no programa.

2.5. Elaborar relatórios após a prestação dos serviços, quando solicitados.

2.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços objeto deste Edital.

2.7. Fornecer material didático para treinamento dos funcionários da CONTRATANTE.

2.8. Fornecer os certificados de todos os treinamentos que ocorrerem.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

2.9. Concluir os serviços, conforme prazo estabelecido pelo contratante.

2.10. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

2.11. Prestar os serviços objeto deste edita, na sede do CRCMG, em Belo Horizonte/MG, em datas a serem definidas pelo CRCMG.

2.12. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, inclusive quanto à regularidade das certidões do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

3.1. Efetuar os pagamentos devidos, após o fechamentos dos serviços solicitados, no prazo fixado neste contrato, sob pena de aplicação de multa de 2% (dois por cento) por atraso injustificado do pagamento.

3.2. Disponibilizar à contratada as informações necessárias e pertinentes à execução dos serviços.

3.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através do funcionário Júlio César da Silva, podendo requerer a correção e reexecução dos serviços prestados em desacordo com este instrumento.

3.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – Pela execução dos serviços de consultoria o CRCMG pagará à contratada a importância de R\$____, __ (.....), por hora/trabalhada.

4.1.2. Pela execução dos serviços de treinamento o CRCMG pagará à contratada a importância de R\$____, __ (.....), por hora/trabalhada.

4.1.3. Pela execução dos serviços de auditoria interna o CRCMG pagará à contratada a importância de R\$____, __ (.....), por hora/trabalhada.

4.2. Os valores acima mencionados são fixos não comportando qualquer correção durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o número de horas efetivamente prestadas, mediante a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, relatório mensal de atividades, caso tenha ocorrido prestação de serviços, e das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>
Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2014

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, treinamento e auditoria interna para manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11/11/2014

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – A contratada, se descumprir as condições deste contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação do serviço, por atraso injustificado na sua prestação.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada estará sujeita às sanções tratadas na alínea “b” da cláusula sétima, principalmente, nas seguintes situações:

- I. atrasos reincidentes nos cumprimentos dos prazos estabelecidos na sua proposta;
- II. recusa em corrigir ou reexecutar os serviços que forem prestados em descordo com objeto do Edital nº 030/2014;
- III. descumprimento de qualquer outra condição estipulada no Contrato e em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida na alínea “a” desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A retenção referida no parágrafo anterior será efetivada logo após a contratada ser comunicada, garantida a apresentação de sua defesa no prazo de 3 (três) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e no que couber, pelo Código Civil Brasileiro e será rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de qualquer cláusula prevista neste contrato;
- b) Insolvência da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Elegem as partes o foro de Belo Horizonte, como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, _____, _____ 2014.

Assinaturas

Testemunhas: